



MUCAJA

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1° DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES $|
m EDIÇ\~AO~N^{\circ}37$

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- Diária MUCAJAÍ-RR, 20 DE ABRIL DE 2023.

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
AÇÃO SOCIAL	3
•	
CÂMARA DOS VEREADORES	5

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino Gabinete Executivo

Jéssica Goncalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Luzinete Mesquita

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Thiago Brito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br

GABINETE DA PREFEITA

PMM/GAB/PORTARIA Nº 122/23 DE 15 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR CURSO PÓS-GRADUAÇÃO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor público municipal para concessão de licença para frequentar Curso de Pós-Graduação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 02 (dois) anos, a servidora pública, Senhora **EVIRLANDIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 2711, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR** deste município.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 25, da Lei Municipal nº 517/2020, não haverá prejuízo dos vencimentos nos 90 (noventa) dias iniciais do período da licença concedido no caput desse artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 15 DE ABRIL DE 2023. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 116/23 DE 03 ABRIL DE 2023

O Artigo 1º da **Portaria nº 116/23 de 03 de abril de 2023,** publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 036 de 17 de abril de 2023, página 2, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1° - Art. 1° - NOMEAR a Senhora INGRIDY ANDRADE DE MIRANDA, inscrita no CPF sob n° 543.966.202-25, para o Cargo Comissionado, de CORREGEDORA DA OUVIDORIA E CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL deste município.

Art. 1º - NOMEAR a Senhora INGRIDY ANDRADE DE MIRANDA, inscrita no CPF sob nº 543.966.202-25, para o Cargo Comissionado, de CORREGEDORA DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL deste município.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria nº 116/23, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 18 DE ABRIL DE 2023. ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

AÇÃO SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ "MAIS TRABALHO, CONQUISTAS E REALIZAÇÕES" Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO DE DECISÃO

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município de Mucajaí-RR que recomendou a anulação dos atos referentes a escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.

Resolve:

Anular todos os atos realizados conforme recomendação da Procuradoria.

Publique-se.

Mucajaí, 20 de abril de 2023

Secretário Interino de Assistência Social Portaria nº 096/2023/PMM/RR

Secretária Executiva do CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA
VER. ANTONIO SILVA LIMA
VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA
VER. JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO
DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

Email: diariomucajai@gmail.com Site: www.mucajairr.com.br